



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

## LEI MUNICIPAL Nº 1.439 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**“MODIFICA A LEI MUNICIPAL N.º  
929, DE 28 DE ABRIL DE 1993 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Jesuânia, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O inciso III do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 929, de 28 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redação:

**“CONVOCAR E ESTRUTURAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CADA QUATRO ANOS NO PRIMEIRO ANO DA LEGISLATURA”.**

**Art. 2º** – O artigo 2º da Lei Municipal n.º 929, de 28 de abril de 1993, fica acrescido do inciso X, contendo a seguinte redação:

**Inciso X** – Promover anualmente, audiência pública para apresentar as ações e prioridades da saúde municipal, com a apresentação das metas, resoluções e soluções já alcançadas.

**Art. 3º** – Os incisos I e II do Art. 3º da Lei Municipal n.º 929, de 28 de abril de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I – 04 Representantes da população usuária dos serviços de saúde;
- II – 02 Representantes dos trabalhadores de saúde;

**Art. 4º** – O “caput” do Art. 4º da Lei Municipal n.º 929, de 28 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DP CMS SERÃO NOMEADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, APÓS A INDICAÇÃO PELAS RESPECTIVAS CONSTITUCIONAIS E ENTIDADES A QUE PERTECEM”.**

**Art. 5º** – Permanecem inalterados as demais disposições da Lei Municipal n.º 929, de 28 de abril de 1993;

PL



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

**Art. 6º** – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 20 de setembro de 2017.

**José Donizette Nogueira**  
Prefeito Municipal

José Donizette Nogueira  
Prefeito